Inclui Faixa de Terras na Planta Cadastral.

Benedito Serejo de Carvalho Netto, Prefeito municipal de Canoinhos, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores, votou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do município, autorizado a incluir na Planta Cadastral a Rua Projetada (Antiga 20-21) que liga o Bairro da Piedade ao da Água Verde no seu traçado, com uma faixa de domínio de 30 metros, sendo 15 metros de cada lado a partir do eixo da mesma.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhos, 03 de junho de 1981

Benedito Serejo de Carvalho Netto
Prefeito municipal

Registrada e publicada a presente lei no Departamento Administrativo Municipal aos 03 de junho de 1981.

Pd. José Bonifácio Furtado
Coordenador Administrativo